



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo, **que faça a realização de estudo de viabilidade técnica, urbanística e orçamentária para implantação de praça/parque público no Bairro Buritis Universitário, com vistas à promoção do lazer, convivência comunitária e qualidade de vida da população.**

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município, indica ao Poder Executivo Municipal que determine aos órgãos competentes a **realização de estudo de viabilidade técnica, urbanística e orçamentária** para a **implantação de uma praça/parque público no Bairro Buritis Universitário.**

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de ampliação dos espaços públicos de convivência, lazer e prática de atividades físicas naquela região, especialmente considerando o crescimento populacional do bairro, sua característica predominantemente residencial e a presença de estudantes e famílias que carecem de áreas adequadas para recreação e integração comunitária.

A inexistência de praça ou parque estruturado no Bairro Buritis Universitário limita o acesso da população a ambientes de lazer, esporte e descanso, impactando diretamente na qualidade de vida, no bem-estar social e na ocupação saudável do espaço urbano. Espaços públicos dessa natureza desempenham papel relevante na promoção da saúde física e mental, no fortalecimento dos vínculos comunitários e na valorização do bairro.

A implantação de uma praça/parque, precedida de estudo técnico, permitirá avaliar aspectos como localização adequada, dimensionamento da área, acessibilidade, equipamentos urbanos, iluminação, paisagismo, segurança e viabilidade financeira, assegurando que o projeto atenda de forma eficiente às necessidades da população local e ao planejamento urbano do município.

Ressalta-se que a presente indicação **não impõe a execução imediata da obra**, mas propõe a análise técnica por parte do Poder Executivo, respeitando a discricionariedade administrativa e possibilitando a inclusão da iniciativa no planejamento municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, indica-se que o Poder Executivo Municipal proceda à avaliação técnica necessária e, sendo constatada a viabilidade, promova a implantação de praça/parque



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

público no Bairro Buritis Universitário, como medida de valorização urbana, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade instar o Poder Executivo Municipal a proceder à realização de **estudo de viabilidade técnica, urbanística e orçamentária** para a implantação de uma **praça/parque público no Bairro Buritis Universitário**, atendendo a uma demanda legítima da comunidade local e contribuindo para o desenvolvimento urbano equilibrado do município.

O Bairro Buritis Universitário apresenta crescimento populacional contínuo, com predominância residencial e significativa presença de estudantes, famílias e trabalhadores, carecendo, entretanto, de **espaços públicos adequados para lazer, recreação, prática de atividades físicas e convivência social**. A ausência de áreas verdes estruturadas limita o uso saudável do espaço urbano e impacta negativamente a qualidade de vida dos moradores.

A criação de uma praça/parque público cumpre relevante função social e urbanística, promovendo **bem-estar físico e mental**, incentivando hábitos saudáveis, fortalecendo vínculos comunitários e contribuindo para a ocupação ordenada e segura do território urbano. Ademais, espaços públicos de convivência favorecem a integração social, a valorização imobiliária da região e a redução de áreas ociosas ou subutilizadas.

Ressalta-se que a presente Indicação **não impõe a execução imediata da obra**, mas propõe a realização de estudo técnico, permitindo ao Poder Executivo avaliar aspectos como localização mais adequada, dimensionamento da área, acessibilidade universal, paisagismo, iluminação pública, segurança, equipamentos urbanos e impacto orçamentário, respeitando o planejamento municipal e a disponibilidade financeira.

Dessa forma, a iniciativa revela-se **oportuna, preventiva e alinhada ao interesse público**, representando investimento social de médio e longo prazo, capaz de proporcionar benefícios permanentes à população do Bairro Buritis Universitário e ao Município como um todo.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR— PRD